

por diversas personalidades de reconhecido currículo académico e experiência profissional no domínio da fiscalidade ou do ambiente, bem como em domínios complementares.

Nestes termos, dando cumprimento ao Programa do Governo, determinamos o seguinte:

É nomeada, na dependência do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e do Ministério das Finanças, a Comissão para a Reforma da Fiscalidade Verde — 2014, com a seguinte composição:

Prof. Doutor Eng. Jorge Vasconcelos (Presidente).  
Dr. Afonso Arnaldo.  
Dr. António Brigas Afonso.  
Prof. Doutor Carlos Lobo.  
Prof.ª Doutora Catarina Roseta Palma.  
Prof.ª Doutora Cláudia Dias Soares.  
Dr. Fernando Araújo.  
Dr. João Silva Lopes.  
Dr.ª Mafalda Alves.  
Prof. Doutor Rui Ferreira dos Santos.

No exercício do mandato que lhe é conferido, a Comissão de Reforma deverá proceder a uma avaliação profunda e abrangente da fiscalidade verde face aos objetivos traçados no Programa do Governo e no Guião com as Orientações para a Reforma do Estado, considerando para o efeito o trabalho realizado por grupos de trabalho anteriormente constituídos com o mesmo desiderato, e propor as alterações legislativas consideradas necessárias à prossecução dos seguintes objetivos:

1 — Redefinição das bases legais fundamentais do sistema de tributação ambiental e energética, incluindo, designadamente, a simplificação dessa tributação e a revisão dos respetivos elementos essenciais, de forma a promover a competitividade económica, a sustentabilidade ambiental e a eficiente utilização dos recursos, no âmbito de um modelo de crescimento sustentável mais eficaz.

2 — Revisão de outras questões conexas no âmbito do direito do ambiente, nomeadamente de cariz regulatório.

De forma a dar cumprimento ao *supra* mencionado mandato, a Comissão de Reforma reunirá, pelo menos, todos os quinze dias a contar da data de publicação do presente despacho até ao dia 30 de junho de 2014, de acordo com o agendamento a decidir pelos seus membros, sob proposta do seu Presidente.

Os trabalhos da Comissão de Reforma observarão ainda o seguinte calendário:

Até 30 de março de 2014 — elaboração de um documento contendo as linhas gerais da Reforma;

Até 30 de junho de 2014 — apresentação de um Anteprojecto de Reforma;

De 30 de junho a 15 de agosto de 2014 — abertura de um período para consulta e discussão pública do Anteprojecto de Reforma, durante o qual poderão ser apresentados contributos pelas entidades interessadas. A Comissão de Reforma poderá ainda proceder à audição de entidades e especialistas que considere convenientes tendo em vista a elaboração do Projeto de Reforma;

Até 15 de setembro de 2014 — Entrega ao Governo do Projeto de Reforma.

Os membros da Comissão de Reforma renunciam a qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados no âmbito desta Comissão. O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Reforma será assegurado pelo Gabinete do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e pelo Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Este Despacho produz efeitos no dia 29 de janeiro de 2014.

29 de janeiro de 2014. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Paulo de Faria Lince Nuncio*.

207593454

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 1831/2014

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal afeto à Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros.**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de

22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Secretária -Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 18 de dezembro de 2013, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal afeto à Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitadas quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Local de trabalho: Ministério dos Negócios Estrangeiros — Direção-Geral dos Assuntos Europeus — Rua da Cova da Moura, n.º 1, 1350-115 Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: um (1) posto de trabalho para o desempenho de funções na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais (SPS) da Direção-Geral dos Assuntos Europeus.

3 — Atividade a cumprir — Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, elaboração de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e outras atividades de apoio geral ou especializado nas competências previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 32/2012, de 31 de janeiro e no Despacho n.º 3748/2012, de 14 de março, designadamente as seguintes:

a) apoiar e acompanhar a definição da posição nacional relativamente à política social e de igualdade de género da União Europeia, bem como às políticas de transportes, telecomunicações, saúde e energia, promovendo, quando necessário, a coordenação interministerial;

b) acompanhar a definição da posição nacional nos principais dossiês legislativos em negociação nos domínios da política social, igualdade de género, energia, transportes e telecomunicações;

c) redação de documentos e tópicos de intervenção, em português, inglês e francês, sobre as matérias atrás mencionadas, bem como a elaboração de pontos de situação periódicos relativamente aos principais dossiês legislativos, identificando os interesses nacionais a acautelar;

d) apoiar técnica e logisticamente a participação da Direção-Geral dos Assuntos Europeus em comissões, grupos de trabalho e afins nas matérias atrás mencionadas, quando necessário, ao nível nacional e nas Instituições Europeias;

e) Apoiar e assessorar a participação dos membros do Governo nas sessões dos Conselhos de Ministros da União Europeia que relevam da sua área de competência;

f) elaborar estudos e pareceres em matérias que relevem da sua área de competência.

4 — Posição remuneratória de referência: 8.ª posição remuneratória.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

5.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

5.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria não se encontrem em mobilidade, e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idêntico aos que, para cuja ocupação se publica o procedimento.

6 — Nível habilitacional: licenciatura em Direito ou Relações Internacionais.

Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, publicitado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em [www.portugal.gov.pt](http://www.portugal.gov.pt)/ministério dos negócios estrangeiros-sobreministério-avisos sobre procedimentos concursais, o qual deverá ser dirigido à Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para o Serviço de Expediente e Logística — Departamento Geral de Administração — Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferências, palestras;

b) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias;

c) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

d) Declaração atualizada e autenticada emitida pelo serviço de origem (com data posterior à de publicação do presente aviso), da qual constem a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos três últimos anos, nos termos da alínea d) do n.º 12 do artigo 11.º da já citada portaria;

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção

a) Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, caso não tenham exercido por escrito, a opção pelo método da prova escrita, serão aplicadas a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS);

b) Aos restantes candidatos serão aplicados os métodos de seleção referidos no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a saber, prova de conhecimentos (PC) e entrevista profissional de seleção (EPS).

10.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Em que:

VF= Valoração Final;

PC= Prova de conhecimentos;

EPS= Entrevista profissional de seleção;

AC= Avaliação Curricular

10.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sendo realizada com consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre conteúdo de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, incidindo sobre as seguintes temáticas:

Estratégia Europa 2020

Política Social da UE: evolução e principais desafios; prioridades e objetivos da Agenda Social

Direito do Trabalho da União Europeia, incluindo harmonização de disposições sociais nos transportes

O papel do diálogo social na construção europeia

Política de Igualdade de Género na UE — principais iniciativas em matéria de conciliação entre a vida familiar e a vida profissional

Agenda Digital para a Europa — prioridades e principais iniciativas

Céu Único Europeu

Redes Trans-europeias de Transportes, Telecomunicações e Energia

Mercado Interno da Energia

Principais dossiês legislativos nas áreas atrás assinaladas.

10.3 — Sítios da Internet recomendados:

[http://europa.eu/index\\_pt.htm](http://europa.eu/index_pt.htm) [http://europa.eu/legislation\\_summaries/employment\\_and\\_social\\_policy/index\\_en.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/employment_and_social_policy/index_en.htm) <http://europa.eu/>

[http://europa.eu/geninfo/query/resultaction.jsp?SMODE=2&ResultCount=10&Collection=EuropaFull&Collection=EuropaSL&Collection=EuropaPR&ResultMaxDocs=200&qtype=simple&DefaultLG=pt&ResultTemplate=%2Fresult\\_pt.jsp&page=1&QueryText=igualdade+de+g%C3%A9nero&y=17&x=16](http://europa.eu/geninfo/query/resultaction.jsp?SMODE=2&ResultCount=10&Collection=EuropaFull&Collection=EuropaSL&Collection=EuropaPR&ResultMaxDocs=200&qtype=simple&DefaultLG=pt&ResultTemplate=%2Fresult_pt.jsp&page=1&QueryText=igualdade+de+g%C3%A9nero&y=17&x=16)

[http://europa.eu/pol/socio/index\\_pt.htm](http://europa.eu/pol/socio/index_pt.htm) [http://europa.eu/newsroom/press-releases/employment-social-rights/index\\_30\\_fr.htm#2-10](http://europa.eu/newsroom/press-releases/employment-social-rights/index_30_fr.htm#2-10)

<http://curia.europa.eu/juris/recherche.jsf?language=pt> <http://ec.europa.eu/digital-agenda/>

[http://europa.eu/pol/trans/index\\_pt.htm](http://europa.eu/pol/trans/index_pt.htm) [http://europa.eu/legislation\\_summaries/transport/index\\_pt.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/transport/index_pt.htm) [http://ec.europa.eu/transport/modes/air/international\\_aviation/external\\_aviation\\_policy/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/transport/modes/air/international_aviation/external_aviation_policy/index_en.htm) <http://www.eurocontrol.int/single-sky> [http://ec.europa.eu/energy/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/energy/index_en.htm) [http://europa.eu/about-eu/institutions-bodies/council-eu/index\\_pt.htm](http://europa.eu/about-eu/institutions-bodies/council-eu/index_pt.htm) [http://eur-lex.europa.eu/pt/dossier/dossier\\_47.htm](http://eur-lex.europa.eu/pt/dossier/dossier_47.htm) <http://www.eesc.europa.eu/?i=portal.fr.home> <http://www.europarl.europa.eu/>

10.4 — Avaliação curricular (AC)- incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado no cumprimento ou execução das atividades em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e da alínea do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

10.5 — Entrevista profissional de seleção (EPS)- incide sobre a experiência profissional dos candidatos e aspetos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, no âmbito das suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência prévia dos interessados.

14 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DGAE e disponibilizada na página eletrónica do Ministério, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

20 — Júri do concurso:

Presidente — Maria Cristina da Costa Álvares Rosmaninho Falcão de Campos, diretora de serviços

Vogais efetivos:

Maria Adelaide Lima Carranca Almeida Franco, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos

Lúisa de Jesus Curvelo Pacheco, técnica superior.

Vogais suplentes: Pedro Miguel Ramos, chefe de divisão e Maria Paula da Cruz de Almeida de Azevedo e Vasconcelos de Lemos de Mendonça, técnica superior.

9 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Pato*.

207574492

## Direção-Geral de Política Externa

### Despacho n.º 1963/2014

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, e tendo em conta a alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 1032/2009, de 11 de setembro, que adaptou o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho aos funcionários da carreira diplomática delego, sem faculdade de subdelegação, nos Subdiretores-Gerais da Direção-Geral de Política Externa, o Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe Carlos José de Pinho e Melo Pereira Marques, o Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe Rui Manuel Vinhas Tavares Gabriel e a Ministra Plenipotenciária de 2.ª classe Helena Maria Rodrigues Fernandes Malcata, os poderes que me foram conferidos pela alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 1032/2009, de 11 de setembro, para contratualizar objetivos e competências e para realizar a proposta de avaliação, dos funcionários diplomáticos de categoria inferior à dos delegados, que estejam a desempenhar cargos ou a exercer funções nas direções de serviços e divisões da Direção-Geral de Política Externa em relação às quais exerçam competências por mim delegadas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2014, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito da presente delegação.

27 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral de Política Externa, *Rui Filipe Monteiro Belo Macieira*.

207573763

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Polícia Judiciária Militar

#### Louvor n.º 120/2014

Louvo o Major de Infantaria, NIM 00192190, Paulo Dinis Martins Lopes dos Santos, pela competência profissional, abnegação e dedicação revelados ao longo do último ano no desempenho quer das funções de Investigador Chefe de Equipa da Unidade de Investigação Criminal da Polícia Judiciária Militar, quer ainda das diversas funções que lhe foram atribuídas, designadamente no âmbito do universo Informático [Tecnologias de Informação e Comunicação] desta PJM.

Assim, a par das suas funções de Investigador, onde tem vindo a revelar uma elevada dedicação, solidez de conhecimentos, volume processual trabalhado e no âmbito destas, no tratamento e gestão de inúmeras e complexas situações relativas a ocorrências participadas a esta Polícia, sempre soube estar este oficial à altura de lidar com as mesmas de forma ímpar e dentro da maior eficácia, solucionando e gerindo-as com a maior assertividade, ponderação, e competência, predados que muito beneficiaram a imagem e missão da Polícia Judiciária Militar, mais cumpriu o Major Paulo Santos diversas outras missões no âmbito das Tecnologias de Informação e Comunicação, de que se destacam a de Formador no âmbito do CFI-2013, e a de elemento Coordenador para o Programa de Acesso Direto às bases de dados dos diversos Ramos das FA's e da GNR, atividade que se encontra em pleno desenvolvimento e que em termos práticos, muito virá beneficiar a Investigação Criminal, tendo em vista o acesso online e em tempo real a elementos cujo atual acesso obriga ou implicam sempre morosos ou burocráticos procedimentos com prejuízos para a sempre desejável celeridade processual.

A par das qualidades técnicas e profissionais elencadas supra, cumpre evidenciar as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Major Paulo Santos, o qual como elemento mais antigo da UIC — Lisboa, sempre se mostrou um excelente colaborador do Diretor da Unidade, quer pela difusão descendente da informação ou de instruções de comando/direção, quer pela coordenação prévia de diversas atividades para as quais foi nomeado pelo Diretor, quer ainda substituindo este nas suas ausências e impedimentos, sempre com o maior empenho e dedicação.

Oficial de fino trato e de esmerada educação, possuidor de elevados dotes de caráter, lealdade, espírito de sacrifício e de obediência, revelou-se o Major Paulo Santos um ótimo colaborador do Diretor da Unidade, granjeando uma inequívoca estima e consideração por todo

o pessoal em serviço nesta PJM e em particular na UIC, factos que justificam a apologia pública da sua pessoa, devendo os serviços por si prestados a esta PJM serem considerados relevantes, distintos, e de muito elevado mérito.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

207573366

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Despacho n.º 1964/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), e de harmonia com o n.º 1 do artigo 260.º e do n.º 1 do artigo 167.º ambos do mesmo estatuto, ingressar na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de radaristas, o seguinte militar:

9305197, Hugo Daniel Duarte Guerra (supranumerário) que concluiu com aproveitamento o curso formação de sargentos-radaristas, a contar de 1 de outubro de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. Ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este militar, uma vez ingressado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9325797 segundo-sargento R Rui Miguel Oliveira Lopes.

27 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, contra-almirante.

207573171

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 1965/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 599/2013, de 09 de outubro de 2012, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2013, e nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, COR INF NIM 05916581, Manuel Joaquim Vieira Esperança, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00 €.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de dezembro de 2013. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, MGEN.

207573341

#### Despacho n.º 1966/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 599/2013, de 09 de outubro de 2012, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2013, e nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Escola de Tropas Paraquedistas, COR INF NIM 00316485, Vasco Francisco de Melo Parente Alves Pereira, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00 €.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 30 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola de Tropas Paraquedistas que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de dezembro de 2013. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, MGEN.

207573228